

Direitos e Deveres do trabalhador em Matéria de Igualdade e não Discriminação

Nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 4 do Código do Trabalho, informa-se que todos(as) os(as) trabalhadores(as) ao serviço da Associação Iscte Conhecimento e Inovação – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT-ISCTE) gozam dos seguintes direitos e deveres em matéria de igualdade e não discriminação no trabalho:

1. Compromisso Institucional

A CVTT-ISCTE encontra-se fortemente comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho baseado na igualdade de oportunidades, no respeito pela diversidade e na prevenção de todas as formas de discriminação e assédio. Este compromisso está formalizado através de dois documentos estruturantes:

- O Plano de Igualdade, Diversidade e Inclusão, em vigor na instituição;
- O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.

OS documentos estão disponíveis para consulta na intranet institucional.

2. Princípio Fundamentais

Todos(as) os(as) trabalhadores (as) da CVTT-ISCTE têm direito:

Employee Rights and Duties Regarding Equality and Non-Discrimination

In accordance with Article 24(4) of the Portuguese Labour Code, all employees working at the Iscte Knowledge and Innovation Association – Centre for Value Creation and Technology Transfer (CVTT-ISCTE) are entitled to the following rights and are bound by the following duties with respect to equality and non-discrimination in the workplace:

1. Institutional Commitment

CVTT-ISCTE is firmly committed to promoting a working environment based on equal opportunities, respect for diversity, and the prevention of all forms of discrimination and harassment.

This commitment is formalised through two key institutional documents:

- The Equality, Diversity and Inclusion Plan, currently in force at the institution;
- The Code of Good Conduct for the Prevention and Combating of Workplace Harassment.

These documents are available for consultation on the institutional intranet.

2. Fundamental Principles

All CVTT-ISCTE employees are entitled:

- À igualdade de oportunidades e de tratamento no acesso ao emprego, condições de trabalho, formação, progressão na carreira e remuneração;
- A exercer as suas funções num ambiente isento de discriminação direta ou indireta, independentemente da sua idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, origem étnica, nacionalidade, religião, convicções políticas, deficiência ou qualquer outra condição pessoal ou social.
- To equal opportunities and treatment in access to employment, working conditions, training, career progression, and remuneration;
- To perform their duties in a work environment free from direct or indirect discrimination, regardless of age, sex, sexual orientation, gender identity, ethnic origin, nationality, religion, political beliefs, disability, or any other personal or social condition.

3. Deveres dos(as) Trabalhadores(as)

Os(As) trabalhadores(as) devem:

- Respeitar os princípios de igualdade e não discriminação no desempenho das suas funções;
- Abster-se de qualquer comportamento que possa constituir forma de discriminação ou assédio, contribuindo para um ambiente de trabalho digno, inclusivo e seguro.

4 . Meios de Reclamação e Proteção

A CVTT-ISCTE disponibiliza canais institucionais para apresentação de dúvidas ou denúncias relacionadas com situações de discriminação ou assédio, garantindo a confidencialidade, a isenção na análise e a proteção contra retaliação.

Estas situações podem também ser reportadas à Comissão para a Igualdade e Diversidade ou, quando aplicável, aos serviços de Recursos Humanos ou às entidades externas competentes (CITE, ACT, etc.).

3. Employee Duties

Employees must:

- Respect the principles of equality and non-discrimination in the performance of their duties;
- Refrain from any behaviour that may constitute discrimination or harassment, and contribute to a dignified, inclusive, and safe working environment.

4. Complaints and Protection Mechanisms

CVTT-ISCTE provides institutional channels through which employees can raise questions or submit complaints related to situations of discrimination or harassment. These mechanisms guarantee confidentiality, impartial handling, and protection against retaliation.

Such situations may also be reported to the Commission for Equality and Diversity or, when applicable, to the Human Resources Department or competent external entities (e.g. CITE, ACT, etc.).